

PORTARIA Nº 047/2022/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como fiscal e fiscal suplente do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Art. 67, da lei 8666 / 1993, Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsável pela fiscalização do contrato administrativo nº 016/2020/CCV;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o fiscal e suplente de fiscal do contrato, designando os servidores abaixo descritos para assumir a referida função, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO UO	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	016/2020 CASA CIVIL	MAYARA MARTINS COSTA MATRÍCULA: 273546	DA KESLEY BORGES DE LIMA MATRÍCULA: 257373

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT,14 de abril de 2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL

(Assinado eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3da8160a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar